



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 14/15

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 10 de julho do ano 2015:-----

-----Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, Janete Andreia Ávila da Fonseca, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Marco Diocleciano Silva Almada.---

-----Pelas catorze horas e dez minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O senhor Presidente iniciou este período informando, em relação à realização das festas da XXVIII Semana Cultural das Velas, que ontem houve uma primeira reunião com a Associação Cultural e com a presença do senhor André Santos, responsável pela Tenda Eletrónica, que incidiu essencialmente na análise da forma como estas decorreram, principalmente a Tenda que foi o assunto que criou mais especulação entre a população e alguma inconstância à própria Organização das festas. Disse, que em sua opinião, correu tudo bem, com algumas falhas como é normal ocorrer num evento desta natureza, tendo o programa sido cumprido na íntegra, com exceção da saída do bote baleeiro, o qual chegou a estar na água, com algumas crianças para o passeio, mas que a Polícia Marítima não permitiu que se realizasse por falta de um documento do bote baleeiro. Referiu, quanto aos horários, que houve apenas uns ligeiros atrasos, excetuando um pequeno problema logístico no desfile das marchas que originou um maior atraso e que teve a ver essencialmente com os músicos que tocam em várias filarmónicas. O atraso verificado acabou por ser compensado e o concerto teve início com apenas 15 minutos de atraso e embora a hora tardia, que



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

originou algumas críticas compreensíveis, o sucesso do mesmo foi notório. Expressou um voto de congratulação, de reconhecimento e de agradecimento a todos quantos se empenharam para que a Semana Cultural atingisse o sucesso que teve, nomeadamente a própria Associação Cultural das Velas que de forma empenhada e muito dedicada acompanhou e coordenou o evento, e todos os colaboradores, sem exceção, desta Autarquia, especialmente o pessoal do Armazém Municipal, que com prontidão e empenho cumpriu os objetivos que lhes foram propostos de forma construtiva e muito positiva, empenhamento esse que culminou inclusive com a limpeza eficaz de todo o recinto logo ao início de cada dia, porque além do cumprimento do programa era também objetivo da Organização mostrar a quem nos visitou uma Sede do Concelho limpa e organizada. Referiu a situação dos transportes marítimos que foi ultrapassada e com a qual se congratula, tendo os horários sido cumpridos, conforme estava estipulado, e que se tornou uma mais-valia, pois trouxeram cerca de um milhar de visitantes do Triângulo, Terceira e Graciosa.-----

-----Relativamente às empreitadas que estão a decorrer, nomeadamente a "Remodelação e Conservação do Auditório Municipal" e "Remodelação e Ampliação da Escola Básica das Velas" disse que, embora veja ainda muito trabalho para fazer, estas continuam a decorrer com normalidade, tendo o empreiteiro informado que estarão concluídas nos prazos acordados. Referiu em relação à EB1/JI das Velas que o senhor Secretário Regional da Educação e Cultura lhe transmitiu na passada quarta-feira, ao final do dia, como iria funcionar neste Concelho o próximo ano letivo, mais concretamente nas Escolas Primárias em que os edifícios são da responsabilidade do Município. Disse que se iriam manter em funcionamento a EB1 da Urzelina, a EB1/JI de Santo Amaro e a EB1/JI da Beira e que para a EB1/JI das Velas existem duas soluções, ou fechar em definitivo e os alunos transitarem todos para a Escola Básica e Secundária das Velas ou então teria, eventualmente, de fechar a Escola da Beira para manter



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

em funcionamento a EB1/JI das Velas, pois estão sete salas vazias no novo Edifício da Escola Básica e Secundária das Velas e é necessário ocupá-las com o pré-escolar e o primeiro ciclo. Referiu ter transmitido ao senhor Secretário Regional não concordar com as soluções propostas tendo-se chegado à conclusão de que a solução passaria por manter o pré-escolar na EB1/JI das Velas e todo o 1º ciclo passar para a Escola Básica e Secundária das Velas, mantendo-se as restantes Escolas em funcionamento nas Freguesias. Referiu que o senhor Secretário Regional da Educação e Cultura iria também contactar o Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária das Velas sobre esta matéria e que transmitiria as alterações que porventura se verificassem, o que até à data ainda não aconteceu.-----

-----O senhor Presidente informou que durante esta semana visitou a Casa Cunha da Silveira para verificar o impacto que a Escola teve nesta obra durante o período de tempo em que a usou, constatando que o edifício apenas sofreu o desgaste já previsível do seu uso, necessitando apenas de uma pintura. Transmitiu que o Município irá candidatar as duas vagas disponíveis no Programa Estagiar L, que serão preenchidas pelo Rui Marques, que foi bolseiro do Município, tendo já concluído o mestrado em museologia, na área do espólio agrícola, e será a pessoa responsável pela prospeção, catalogação e tratamento de todo o espólio a expor no Museu da Casa Cunha da Silveira e pela Catarina Ávila que tem colaborado com o Município, na área de comunicação e imagem, tendo realizado um trabalho de excelência, sempre com o espírito de cooperação, o qual só podemos agradecer. Acrescentou que se prevê abrir o Museu daqui a um ano, na próxima Semana Cultural, tendo já contactado o senhor Diretor Regional da Cultura, sobre esta matéria, o qual manifestou total disponibilidade de colaboração da DRAC e dos seus técnicos, para apoiar o Município.-----

-----Transmitiu ainda que o senhor Secretário Regional dos Assuntos do Mar informou que já se encontra adjudicada à empresa Tecnovia a empreitada na Orla



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Costeira da Urzelina, nomeadamente junto ao Museu e junto ao antigo Açougue e que, tendo questionado o empreiteiro, este informou que os trabalhos iniciarão na próxima semana prevendo-se que dentro de dois meses teremos este problema resolvido, nomeadamente o que mais nos preocupa que é a questão da segurança das pessoas, nomeadamente do caminho e de um eventual abatimento que ali possa acontecer. Transmitiu, ainda, que hoje foi anunciado, no comunicado do Governo Regional, a suspensão parcial do Plano e Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Jorge. Disse que a referida suspensão abrange três parcelas situadas na Freguesia da Urzelina, tendo como única e exclusiva finalidade a possibilidade de manutenção de empreendimentos turísticos destinados a alojamento, não referindo quais são.-----

-----O Vereador Paulo Silveira questionou, no caso de a EB1/JI das Velas não vir a ter alunos, por decisão do seu encerramento por parte da Secretaria Regional da Educação e Cultura, se haverá alguma responsabilidade deste Município perante o investimento que foi feito, pois há quem alegue que, tratando-se de um investimento feito através de fundos comunitários, a Escola terá de estar em funcionamento durante cinco anos. Questionou ainda se um investimento de quase quatrocentos mil euros ficará apenas para uso de cerca de vinte crianças ou se tem já previsto alguma utilização para as restantes salas. Entende que a decisão de transferir os alunos para a Escola Básica e Secundária das Velas e deixar apenas pouco mais de vinte crianças na EB1/JI das Velas em termos práticos para a Vila não faz qualquer sentido, além do facto de se ter dado preferência a este investimento em vez de por exemplo a intervenção no Campo Municipal das Velas, para agora ficar praticamente desocupado. Seria mais aceitável manter também os alunos do 1º e 2º ano nesta Escola, mas compreende que esta questão não é da responsabilidade da Câmara Municipal. Acrescentou que este assunto será debatido na próxima segunda-feira na reunião do Conselho Pedagógico da Escola Básica e Secundária das Velas mas que lhe



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

apraz registar a postura do senhor Secretário Regional da Educação e Cultura em efetivamente manter abertas as Escolas nas Freguesias. Perguntou, ainda relativamente a esta Escola, se está previsto colocar algum varandim, ou corrimão, na rampa, junto ao ginásio. Relativamente às festas da Semana Cultural disse estar a Câmara Municipal e a Associação Cultural de parabéns pela forma como estas decorreram, tivemos umas festas condignas, e como referiu na última reunião o sucesso da Semana Cultural é o sucesso de todos nós, do nosso Concelho. Acrescentou ter-se confirmado a sua opinião, que deixara expressa antes da realização das festas, e que na prática aconteceu, porque alguns concertos se realizaram muito tarde, principalmente na noite do Festival das Filarmónicas. Disse, ainda, que atendendo à noite de sábado, e ao empenho demonstrado pelas pessoas, que o atraso verificado no desfile das Marchas em nada prejudicou as festas, pois o horário conseguiu repor-se quase na sua totalidade, julgando ser suficiente apenas um bom concerto a seguir às Marchas. Corrobora na totalidade com o senhor Presidente da Câmara e congratula o Vereador Marco Almada pela forma como coordenou as equipas de limpeza, pois o recinto na manhã seguinte encontrava-se limpo, visível a qualquer pessoa que o frequentasse logo pela manhã, principalmente na Poça dos Frades. Disse ter sido realizado um trabalho extraordinário e deixa um voto de louvor aos colaboradores do Município que fizeram um trabalho inexcelável. Com isto foi dado um grande passo, demonstrámos que, neste aspeto, estamos na vanguarda. Espera que o local das festas se mantenha, e que se possa criar uma plataforma de apoio às festas neste recinto.-----

-----Questionou relativamente à tenda eletrónica sobre a reunião tida com o seu empreendedor pois gostaria de saber o feedback dessa questão que tanta celeuma gerou antes das festas, saber se o seu promotor se sentiu satisfeito, ou não, em relação a esta experiência.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----O senhor Presidente respondeu quanto à EB1/JI das Velas que a responsabilidade do Município é apenas ter o edifício pronto, para que nele possam ser lecionados o ensino pré-escolar e o 1º ciclo. A sua opinião é a de que as escolas se devem manter abertas, e são essenciais, nomeadamente nas Freguesias. Pensa que este princípio de misturar crianças de tenra idade com alunos mais crescidos não é o melhor e sempre se debateu com esta postura que mantém desde há vários anos. Lamentou que um edifício com as condições com que este irá ficar, incomparavelmente melhores do que as que existiam anteriormente, e que certamente terá defeitos e deficiências como todas as obras, seja apenas para uso do pré-escolar. Disse já ter pensado em alternativas, para o caso da tutela não pretender reabrir a EB1/JI de Velas, pois um edifício desta natureza não pode ser deixado ao abandono, existem outras necessidades no Concelho e haveria de se adaptar o edifício tendo em conta essas necessidades, mas que, independentemente do número de alunos, não é intenção do Município fazê-lo. Referiu que é muito difícil colocar outras Entidades num espaço educativo, sejam elas quais forem, a trabalhar em simultâneo com crianças. Acrescentou ser complexo para o Município, que atravessa uma situação económica financeira difícil e, mesmo assim, executou uma obra desta natureza, verificar que agora nesta Escola só vá lecionar o pré-escolar, ficando com inúmeras salas fechadas. Em relação aos cinco anos referidos pelo Vereador Paulo Silveira disse que o Quadro Comunitário obriga a que as obras candidatas se mantenham em funcionamento durante esse prazo para a finalidade com que foram construídas. Em relação a esta questão, transmitiu que a Assembleia Legislativa Regional já nos comunicou que não irá protocolar com a Casa Cunha da Silveira, que também foi uma obra candidata e foi executada para Museu. Informou não saber qual irá ser a postura quanto à EB1/JI das Velas mas, com certeza, o edifício não ficará cinco anos fechado, a degradar-se, quando a responsabilidade não é desta Autarquia, mas sim do Governo Regional,



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

e cujo projeto foi alvo de alterações propostas pela Direção Regional da Educação, tendo sido também esta a emitir a declaração da necessidade de intervenção naquele edifício. Referiu que por este motivo o Município optou por esta empreitada e não pela colocação do sintético do Campo Municipal das Velas. Houve a necessidade de definir prioridades e entendeu-se que a Escola era prioritária, tanto mais que nos foi transmitido pela Direção Regional da Educação que a intervenção na EB1/JI das Velas era necessária. Informou que a Escola estará concluída para o próximo ano letivo e o que daí advier não é da responsabilidade desta Câmara Municipal. Acrescentou que o senhor Secretário Regional da Educação e Cultura tem tido uma postura muito correta para com este Município, transmitindo-nos em tempo útil as suas decisões, e procurando sempre as melhores soluções, dentro do aceitável e possível. Disse, relativamente à questão da colocação do varandim, ou corrimão, na rampa, que as especialidades e especificidades da obra têm uma grande dimensão desconhecendo esse pormenor. Disse que se o projeto não o contemplar estará disponível, caso seja necessário, para providenciar a sua colocação.-----

-----Quanto às festas da Semana Cultural o senhor Presidente disse, em relação ao local em que se realizam, que nunca tivemos intenção de mudar e quanto à envolvência do espaço que também gostaria de ver lá realizadas as obras para infraestruturas de apoio mas provavelmente não será possível durante este mandato, por muitos fatores, mas essencialmente pela questão financeira, mas partilha da opinião do Vereador Paulo Silveira e pensa que a zona do Arco deve ser o espaço da festa da Semana Cultural. Em relação à tenda eletrónica disse que esta fez parte do sucesso das festas, pela amplitude que deu à Semana Cultural, nomeadamente para a juventude, que marcou presença efetiva na zona da tenda até à hora do seu fecho. Referiu que esta é uma aposta a repetir, tendo-nos sido transmitido pelo promotor e responsável pela tenda eletrónica que conseguiu atingir o seu objetivo, que era o de promover a sua empresa abrindo



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

portas para outros eventos, quer para esta Ilha quer para outros locais. Acrescentou que, pelo facto das festas terem terminado tarde, o horário para faturação na tenda foi reduzido mas, segundo nos transmitiu, ficou satisfeito pois o seu principal objetivo foi alcançado, tendo manifestado interesse em voltar no próximo ano.-----

-----O Vereador João Paulo Oliveira também manifestou o seu agrado pela forma como decorreram as festas, tendo congratulado o Município e a Associação Cultural. Acha que correu tudo dentro da normalidade mas concorda que os concertos se realizaram um bocadinho tarde, o que levou a que a tenda eletrónica funcionasse durante pouco tempo. De resto, e como já foi dito, houve algum atraso no dia das Marchas, mas é uma situação fácil de corrigir e, com certeza, não se repetirá. Referiu que o desfile de Filarmónicas veio embelezar a Vila das Velas e que deve ser pensada a posição destas quando terminam o desfile, pois desta forma não causava tanto constrangimento no recinto. Em relação à questão da EB1/JI das Velas disse que este é um problema do nosso Governo, pois quando se iniciou a candidatura para esta empreitada se o Governo Regional considerava que esta não era necessária não se tinha feito, como o senhor Presidente disse o Município poderia ter realizado outras empreitadas. Temos o sintético do Campo de Jogos com bastante necessidade mas se fosse o Presidente da Câmara também teria optado por executar as obras na EB1/JI das Velas, porque é a educação que está em causa. Disse conhecer pessoalmente o atual Secretário Regional da Educação e Cultura, que é uma pessoa reta, mas que não devem ser tomadas decisões sem se pensar bem e executar as obras com algum nexo.-----

-----O senhor presidente acrescentou, ainda em relação às escolas, que se previa abrir a Escola de Santo António com o pré-escolar, com decisão tomada pela Secretaria Regional da Educação e Cultura, mas que não será possível por existirem apenas cerca de seis alunos. Em relação às restantes escolas disse que



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ontem visitou a EB1 da Urzelina, em que tínhamos o compromisso de colocar uma rede para vedação, em que já se tinha cortado algum arvoredor para esse efeito, a qual será colocada em parceria com a Junta de Freguesia da Urzelina. Relativamente à EB1/JI de Santo Amaro, esta é a que atualmente se encontra mais degradada, necessitando de uma intervenção, tendo já informado a tutela que o Município efetuará as obras que forem necessárias mas é preciso que existam garantias de que não será encerrada.-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 4127 a 4130, datados de 7 de julho corrente:-----

I – ATAS:-----

- Ata da reunião ordinária de 26/06/2015:-----

-----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, **para apoiar a Junta de Freguesia da Urzelina** com a cedência de tinta para pintar a muralha da Zona das Banquetas, o Cemitério e a Torre, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 65/15, datado de 24 de junho passado.-

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Junta de Freguesia da Urzelina de acordo com o solicitado, nomeadamente com a atribuição de 6 bidões de tinta branca, de 15 litros cada.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para apoiar o Instituto Santa Catarina na remodelação do edifício da Escola da Boa-Hora**, onde se encontram a funcionar as valências de creche, jardim-de-infância e ATL do mesmo, com a cedência de 3 baldes de 20lts de tinta cada, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 146/2015, datado de 22 de junho passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar o Instituto Santa Catarina com a cedência de 3 baldes de tinta de 20 litros cada.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **para conceder apoio do Gabinete Técnico do Município ao Instituto Santa Catarina** na elaboração do projeto de remodelação e adaptação do edifício do Lar de Acolhimento Masculino desta Instituição, em 3 apartamentos, conforme solicitado por seu ofício com referência nº 145/2015, datado de 22 de junho passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou colaborar com o Instituto Santa Catarina, com apoio técnico através do Gabinete Técnico do Município, apoio este que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, bem como dos equipamentos e meios existentes.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, acompanhada de ficha do cabimento nº 2728 e mapa de fundos disponíveis, **para apoiar a Junta de Freguesia de Santo Amaro** com a cedência de betão C25/30 XC1/XC2 Dmáx 22 S2, para restabelecimento da rampa do varadouro do Portinho



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

da Queimada, nomeadamente com 16m³, no valor estimado de € 2.150,43 (com IVA incluído à taxa legal em vigor), conforme solicitado por seu ofício com referência nº 2015/15, datado de 23 de junho passado, acompanhado de orçamento apresentado pela empresa Tecnovia Açores.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Junta de Freguesia de Santo Amaro de acordo com o solicitado, suportando o custo diretamente junto do fornecedor, conforme orçamento em anexo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para apoiar o Javsport no transporte de 23 associados do Clube de Trampolins de Santo Tirso**, no âmbito de um passeio pedestre entre o Parque Eólico da Serra do Topo e a Fajã dos Cubres, no dia 27 de julho, pelas 09.30H, conforme solicitado por seu e-mail datado de 30 de junho passado.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a realização do evento nos termos solicitados.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente **para a aprovação da minuta de acordo de colaboração a celebrar com a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente**, acompanhada da referida minuta, documentos que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos e ficam apensos a esta ata no anexo VI, para a selagem e a requalificação do Aterro Municipal, por questões ambientais e de saúde pública, conforme solicitado por e-mail da Direção Regional do Ambiente, datado de 27 de maio passado.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que a celebração do presente acordo visa a que o Governo Regional dos Açores assumira a total responsabilidade pela



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

aquisição do projeto de execução para selar e requalificar o Aterro Municipal bem como da execução da empreitada, à semelhança do que tem acontecido com outros Municípios da Região. Acrescentou que ao Município das Velas caberá, após a selagem e requalificação, proceder à manutenção e fiscalização desse espaço, de forma a impedir novas deposições de resíduos, bem como realizar periodicamente ações de sensibilização e informação, junto da população, sobre separação de resíduos e seu depósito em locais apropriados.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta de acordo a celebrar entre a Câmara Municipal das Velas e a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente visando a selagem e a requalificação do Aterro Municipal.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para autorização do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 4º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, a celebrar 10 contratos, até ao fim do ano de 2015, de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia com dispensa de parecer prévio vinculativo favorável do Órgão Executivo, excepcionando os contratos que não se enquadrem nesta situação, bem como revogar a anterior deliberação da autorização de dispensa de parecer prévio vinculativo.-----

-----O senhor Presidente disse que este assunto já foi deliberado em anterior reunião mas que, tendo sido publicada uma nova Portaria, se verificou a necessidade de revogar a anterior deliberação e aprovar, de acordo com a nova Portaria, a autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Municipal na celebração de contratos de prestação de serviços de tarefa e avença, e ou cujo objeto seja a consultoria técnica.-----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:-----

1. Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 4º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, à celebração 10 contratos, até ao fim do ano de 2015, de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia com dispensa de parecer prévio vinculativo favorável do Órgão Executivo desde que o trabalho a executar respeite cumulativamente os seguintes requisitos:-----

a) Procedimento cujo preço contratual não seja superior a 75.000,00€, sem IVA, cada.-----

b) Contrato cujo objeto se enquadre nas seguintes classificações orçamentais: 0102/020214; 0102/020215; 0102/020218; 0102/020219; 0102/020220 e 0102/02022509.-----

c) Seja dado cumprimento ao disposto no nº 2, do artigo 3º da portaria, ou seja:---
“A emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativamente:-----

a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

b) Existência de cabimento orçamental;-----

c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;-----

d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº 1 do artigo 2º e artigo 4º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro, e nos nº (s) 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte".-----

2 – A celebração de contratos de prestação de serviços, que não se enquadrem nesta autorização estão sujeitos a parecer prévio vinculativo específico do Órgão Executivo.-----

3 – Revogar a anterior deliberação da autorização de dispensa de parecer prévio vinculativo.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para ratificação do apoio logístico concedido ao Ministério da Agricultura e do Mar**, com a viatura marca BMW, e respetivo condutor, aquando da visita da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, Professora Doutora Assunção Cristas, no dia 2 de julho, à Ilha de São Jorge, conforme solicitado por e-mail datado de 26 de junho passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IX, **para ratificação do apoio concedido à Organização da Marcha da Urzelina 2015**, com a cedência de uma barraca, e respetivo transporte, para bazar na tourada do dia 27 de junho, na Freguesia da Urzelina, conforme solicitado por seu ofício datado de 23 de junho passado.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, **para ratificação do apoio concedido a Sandra Maria Nunes Pacheco**, aluna do Curso Profissional de Animadora Social, com 16 cavaletes para apresentação da PAP no dia 10 de julho, conforme solicitado por seu ofício datado de 1 de julho corrente.-----

-----A Câmara deliberou ratificar, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

III – CONHECIMENTO:-----

- **Ofício** do Presidente da Comissão das Grandes Festas do Divino Espírito Santo da Nova Inglaterra, datado de 3 de junho passado, convidando o senhor Presidente da Câmara a fazer parte destas festas, que se realizam entre os dias 27 e 31 de agosto próximo.-----

-----O senhor Presidente esclareceu que se incluiu o presente convite na “Ordem do Dia” desta reunião apenas para conhecimento, dada a situação financeira em que o Município se encontra. Acrescentou ser de opinião que a Câmara Municipal deveria estar presente num evento desta natureza, o que seria uma forma de também estar próxima dos emigrantes, que estão sempre disponíveis para ajudar e que existe uma dívida de gratidão da parte dos Jorgenses para com eles. Referiu que a Autarquia tem sido convidada para se fazer representar em diversos eventos, ainda recentemente o Vereador Paulo Silveira esteve no Sata Rally Açores, em representação do Município das Velas, evento este em que apenas houve despesas de alojamento. No entanto em relação ao presente convite é de opinião que as despesas serão muito mais elevadas e o Município, lamentavelmente, não se poderá fazer representar dada a situação financeira. Questionou os senhores Vereadores sobre esta matéria tendo os mesmos concordado com a decisão tomada.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

IV – FINANÇAS E PATRIMÓNIO:

- **Resumo diário da tesouraria nº 124**, de 2 de julho corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:-----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);-----

Fundos de Maneio – € 920,00 (novecentos e vinte euros);-----

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.629,14 (quatro mil seiscentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos);-----

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 46.153,84 (quarenta e seis mil cento e cinquenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos);---

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €247.689,98 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove euros e noventa e oito cêntimos);-----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 419.323,03 (quatrocentos e dezanove mil trezentos e vinte e três euros e três cêntimos);-----

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);-----

Conta 00380000175655530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.439.477,83 (um milhão quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e três cêntimos);-----

Conta 016001000081388000531 Novo Banco dos Açores S.A. - € 19.021,63 (dezanove mil e vinte e um euros e sessenta e três cêntimos);-----

Total de Disponibilidades: € 2.179.700,80 (dois milhões cento e setenta e nove mil setecentos euros e oitenta cêntimos);-----

Operações Orçamentais: € 2.164.938,88 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil novecentos e trinta e oito euros e oitenta e oito cêntimos);-----

Operações não Orçamentais: € 14.761,92 (catorze mil setecentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos);-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Documentos: € 6.084,43 (seis mil e oitenta e quatro euros e quarenta e três cêntimos);-----

Total de movimentos de tesouraria: € 2.185.785,23 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco euros e vinte e três cêntimos).-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 22 de junho a 03 de julho de 2015, nºs 688 a 749 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 137.776,74 (cento e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis euros e setenta quatro cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 23 de junho a 3 de julho de 2015, nºs 86 a 101 (Operações de tesouraria), na importância de €41.181,73 (quarenta e um mil cento e oitenta e um euros e setenta e três cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2015, no período de 1 de janeiro a 3 de julho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 3 de julho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 3 de julho, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2015**, a qual totaliza a importância de € 52.969,44 (cinquenta e dois mil novecentos e sessenta e nove euros e quarenta e quatro centavos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.-----

- **Auto de Abate nº 3**, acompanhado de mapa resumo com zonas e fotografias, do seguinte equipamento: 1 bobine para filme de 35mm 1800/2000m em plástico, com número de inventário 0966; 1 bobine para filme de 35mm 1800/2000m em plástico, com número de inventário 0967; 1 leitor de CD's, com número de inventário 1002; 1 leitor de processador de som dts, com número de inventário 1010; 1 leitor de CD's, com número de inventário 1034; 1 equalizador, com número de inventário 1051; 1 cross over ativo, com número de inventário 1052; 1 vídeo gravador, com número de inventário 1054 e 1 amplificador, com número de inventário 1056.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido equipamento, o qual será cedido à Escola Profissional da Ilha de São Jorge para ser usado pela turma do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica.-----

- **Auto de Abate nº 4**, acompanhado de mapa resumo com zonas e fotografias, do seguinte equipamento: estante em madeira c/ 3 prateleiras, 1600x280x1240mm, com número de inventário 0717; estante em madeira c/ 3 prateleiras, 1600x280x1240mm, com número de inventário 0718; estante em madeira c/ 3 prateleiras, 1600x280x1240mm, com número de inventário 0719; estante em madeira c/ 3 prateleiras, 1600x280x1240mm, com número de inventário 0720; estante em madeira c/ 3 prateleiras, 1600x280x1240mm, com número de inventário 0721; 1 leitor de CD's, com número de inventário 1057 e 1 amplificador, com número de inventário 1135.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder ao abate do referido equipamento, o qual será cedido à Escola Profissional da Ilha de São Jorge para ser usado pela turma do Curso Profissional de Técnico de Mecatrónica.-----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:-----

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** no prédio sito na Furna do Lobo, Fajã do Ouvidor, Freguesia do Norte Grande (Processo nº 05/2015/17), apresentada por Francisco Gilberto Pinheiro de Jesus, residente na Canada da Igreja, Freguesia do Norte Grande, Concelho das Velas.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de Reinaldo da Silva Ramalho, residente na Freguesia do Norte Grande (Processo nº 16/2015/3), solicitando emissão de certidão comprovativa da divisão física do prédio artigo rústico nº 4720, da Freguesia do Norte Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 1896/20040915, com área total de 0,158800ha, sito ao Jogo, Ribeira da Areia, Freguesia do Norte Grande, passando a ter a seguinte descrição:-----

- Parcela Norte – Terra, sita ao Jogo – Ribeira da Areia freguesia do Norte Grande, com a Área total de 1168 m2, confrontando a Norte Estrada Regional; a Sul Caminho (Velho); a Nascente Ribeira; e a Poente o proprietário e Nelson da Silva Ramalho.-----

- Parcela Sul - Terra, sita ao Jogo – Ribeira da Areia freguesia do Norte Grande, com a Área total de 420 m2, confrontando a Norte e Nascente com Délia Filomena Machado; a Sul Estrada Regional; e a Poente Adriano Pedroso Almada.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da divisão de urbanismo e serviços urbanos anexas ao processo, deferiu o solicitado.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Pedido de informação prévia sobre viabilidade de construção de edificações destinadas à implementação de empreendimento de turismo no espaço rural**, na modalidade de agro-turismo (Processo nº 10/2015/2), no prédio situado em Presa, Estrada Regional, Freguesia de Urzelina, Concelho das Velas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Velas sob o nº 1417/20100625 e inscrito na matriz sob o artigo urbano nº 801-P, apresentado por Amaro Rui Machado Soares.-----

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, No PDM das Velas classificar o terreno em causa como solo pertencente à Reserva Ecológica, bem como nos pareceres desfavoráveis da Direção Regional do Ambiente, nomeadamente por o terreno se situar numa zona classificada Uso Natural e Cultural – Outras Áreas Naturais, sujeito à condicionante de Reserva Ecológica, não sendo permitida a edificação de acordo com os artigos 27º e 30º do Regulamento do POOC e com o artigo 20º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica, e da Direção Regional do Turismo, por as instalações pretendidas não se enquadrarem em turismo no espaço rural em nenhuma das suas modalidades de hospedagem, deliberou informar o requerente da intenção de indeferimento, nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, devendo o mesmo informar por escrito o que se lhe oferecer, no prazo de dez dias úteis.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Processo de emissão de alvará de licença de utilização para atelier de pintura e estúdio de som** (Processo nº 13/2015/10), requerido pela Junta de



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

Freguesia do Norte Grande, para a Cooperativa Agrícola de Leitaria de Santo António, sita em Santo António, Freguesia do Norte Grande, Concelho das Velas.-

-----A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou emitir o alvará de licença de utilização para atelier de pintura e estúdio de som conforme requerido.-

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de moradia** (Processo nº 12/2015/11), na Canada da Areia, Fajã de Santo Amaro, Freguesia de Santo Amaro, Concelho das Velas, apresentados por Rui Miguel Sousa.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a ampliação de moradia unifamiliar** (Processo nº 12/2015/9), na Canada de Santana, Beira, Freguesia e Concelho das Velas, apresentados por Marco António Matos Nascimento.-----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a construção de anexos em estaleiro** (Processo nº 12/2014/30), no Extremo, Freguesia de Urzelina, Concelho das Velas, apresentados por João Luís Brasil Azevedo.-----



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder o alvará de licença de obras de construção.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

- **Requerimento** de José Carlos Almeida Pereira solicitando autorização para alterar o projeto de edifício de apartamentos (Processo nº 12/2003/391) sito na Rua Infante D. Henrique, Vila e Concelho das Velas, acompanhado do parecer jurídico solicitado na última reunião de Câmara, bem como de informação dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.-----

-----Verificando-se que dos pareceres se conclui a possibilidade de alteração da entidade requerente e, no que diz respeito às alterações a virem a ser introduzidas, estas poderão ser apresentadas antes do início das obras, ou no decorrer das mesmas, sem prejuízo do licenciamento inicial, a Câmara, com fundamento no referido parecer jurídico e na informação dos serviços e, entendendo que a alteração ao projeto inicial será um benefício para o enquadramento arquitetónico, como agora é solicitado, delibera informar o requerente da possibilidade da alteração do projeto, cabendo-lhe efetuar as alterações desejadas de acordo com o parecer jurídico e a informação dos serviços, respeitando em tudo a legislação em vigor.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Esta reunião terminou às quinze horas e cinquenta e cinco minutos.-----

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Alfama da Urzelina
10-7/2015
Acho bem a ideia
[Signature]*



Município das Velas
Câmara Municipal
Proposta

ANEXO I

*[Signature]
HALL
Houtee*

PEDIDO DE APOIO

A Junta de Freguesia da Urzelina solicitou, por ofício referência 65/15, datado de 24 de junho do corrente ano, apoio do Município com a cedência de tinta para pintar a muralha da Zona das Banquetas, o cemitério e a Torre.

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesias;
- Considerando a importância em manter o embelezamento da Freguesia, e consequentemente do Concelho;
- Considerando a Torre e Zona das Banquetas, serem espaços públicos utilizados pelos residentes e sobretudo visitados pelos turistas;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º. 1, do artigo 33º, da lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Junta de Freguesia da Urzelina de acordo com o solicitado, nomeadamente com a atribuição de 6 bidões de tinta branca, de 15 litros cada.

Paços do Concelho, 26 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

[Signature]
Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO II

Proposta

PEDIDO DE APOIO

O Instituto Santa Catarina solicitou por ofício referência 146/2015, datado de 22 de junho, apoio do Município na aquisição de 3 baldes de 20lts de tinta cada, para remodelação do edifício da Escola da Boa-Hora onde se encontram a funcionar as valências de creche, jardim-de-infância e ATL do mesmo.

- Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos, com diversas valências e que acolhe crianças e jovens, os quais não se encontram introduzidos em ambiente familiar;
- Considerando que é do interesse do Município apoiar estas Instituições, por forma a estas prosseguirem no desenvolvimento das suas atividades;
- Considerando a importância da manutenção do edifício em causa, proporcionando melhores condições para quem o utiliza, e sendo esta propriedade do Município;
- Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o), do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Proponho:

-Apoiar o Instituto de Santa Catarina com a cedência de 3 baldes de tinta de 20 litros cada.

Paços do Concelho, 24 de junho de 2015

O Presidente

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Assinado em 10/11/2015
A. Virgílio de Sousa da Silveira*



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO III

R. Virgílio de Sousa da Silveira

Proposta

APOIO DO GABINETE TÉCNICO

O Instituto de Santa Catarina solicitou por ofício referência 145/2015, datado de 22 de junho, apoio do Gabinete Técnico do Município na elaboração de projeto de remodelação e adaptação do edifício do Lar de Acolhimento Masculino daquela Instituição, em 3 apartamentos.

-Considerando que a requerente é uma instituição sem fins lucrativos;

-Considerando as dificuldades financeiras que a requerente atravessa;

-Considerando que esta instituição desempenha um papel fulcral no Concelho, uma vez que a mesma alberga várias valências como creche, jardim-de-infância, ATL, e é residência de crianças e jovens, os quais não se encontram introduzidos em ambiente familiar;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º1, do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

-Colaborar com o Instituto de Santa Catarina, com apoio técnico através do Gabinete Técnico do Município. Apoio, este, que será articulado com a disponibilidade do Gabinete, bem como dos equipamentos e meios existentes.

Paços do Concelho, 25 de junho de 2015

[Assinatura]
O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Junta de Freguesia de Santo Amaro solicitou, por ofício referência 2015/15, datado de 23 de junho do corrente ano, apoio do Município com a cedência de betão C25/30 XC1/XC2 Dmáx 22 S2, para restabelecimento da rampa do varadouro do Portinho da Queimada, nomeadamente com 16 m³, no valor estimado de €2.150,43 (com IVA incluído à taxa legal em vigor).

- Considerando que as Juntas de Freguesia são motor de desenvolvimento do Concelho sendo parceiros importantes para o Município;
- Considerando a colaboração institucional existente entre o Município e as Juntas de Freguesias;
- Considerando a importância em manter as condições necessárias para os visitantes que utilizam aquelas zonas balneares;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Apoiar a Junta de Freguesia de Santo Amaro de acordo com o solicitado, suportando o custo diretamente junto do fornecedor, conforme orçamento em anexo.

Paços do Concelho, 06 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO V

Proposta

Pedido de apoio

O Javsport solicitou por email datado de 30 de junho do corrente ano, a colaboração do Município no transporte de 23 associados do Clube de Trampolins de Santo Tirso, integrado no Núcleo Associativo de Santo Tirso, no âmbito de um passeio pedestre entre o Parque Eólico da Serra do Topo e a Fajã dos Cubres, no dia 27 de julho, pelas 09h30.

-Considerando a importância em divulgar e promover o Nosso Concelho e a Nossa Ilha;

-Considerando que esta Autarquia defende a existência destas iniciativas de carácter recreativo e cultural;

- Considerando a importância em apoiar o evento por forma a projetar o Nosso Concelho a nível exterior, cativando fluxos turísticos para a prática de desportos de natureza, o que se traduz numa mais-valia em termos económicos para o Concelho;

-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Proponho:

-Apoiar a realização do evento nos termos solicitados.

Paços do Concelho, 06 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

ANEXO VI

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que com a entrada em funcionamento do Centro de Deposição de Resíduos de S. Jorge deixa de ser possível a utilização, para deposição de resíduos, do atual aterro municipal;

Considerando que o encerramento do aterro municipal pressupõe a sua selagem e a requalificação do espaço, por questões ambientais e de saúde pública;

Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente enviou à Câmara Municipal das Velas uma proposta de acordo visando a selagem e a requalificação do aterro municipal, propondo-se efetuar a empreitada necessária sem encargos para o Município.

Tendo em conta o disposto anteriormente sobre este assunto proponho:

Que seja aprovada a minuta de acordo entre a Câmara Municipal das Velas e a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente visando a selagem e a requalificação do aterro municipal.

Velas, 29 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

*Apresentado em reunião de 10/11/2015
Acta da reunião de 10/11/2015*



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional do Ambiente

*Infante
Pinto
HALLE
Jorge*

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE E A CÂMARA MUNICIPAL DAS VELAS, ILHA DE SÃO JORGE

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, a definição, coordenação e execução das políticas em matérias de resíduos, promovendo a elaboração de objetivos e estratégias para a sua adequada gestão, nos termos do disposto na alínea k) do artigo 2.º da respetiva orgânica, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto.

Considerando o Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores (PEGRA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2008/A de 12 de maio, enquanto instrumento de gestão territorial, o qual considera a gestão de resíduos como um dos eixos fundamentais em que se deve basear uma estratégia de desenvolvimento sustentável para a Região, contribuindo para a valorização dos recursos naturais, a proteção da qualidade dos ecossistemas e a salvaguarda da saúde pública.

Considerando as competências dos municípios ao nível da gestão de resíduos urbanos, nomeadamente ao nível das operações de recolha, e tratamento.

Considerando que, com o enquadramento definido no PEGRA o Governo dos Açores construiu e concessionou a exploração do Centro de Processamento de Resíduos e Centro de Valorização Orgânica por Compostagem da Ilha de São Jorge, o qual já se encontra em pleno funcionamento.

Considerando ainda a imprescindibilidade de se proceder à selagem e requalificação das lixeiras existentes nas diversas ilhas, eliminando esses locais não apropriados para destino final de resíduos e favorecendo a qualidade ambiental e a saúde pública, em cumprimento do Programa A2.P2 – eliminação do passivo ambiental, Medida A2.P2.M1 – selagem e recuperação de locais não apropriados para destino final de resíduos, do PEGRA, bem como a necessidade de garantir que, uma vez selados estes locais, não serão alvo de novos depósitos de resíduos.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional do Ambiente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Considerando por fim que nestes locais foram depositados, durante anos, resíduos de diferentes tipologias, nomeadamente, resíduos urbanos, resíduos de construção e demolição, fluxos específicos de resíduos.

Entre o Governo dos Açores, através da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, com sede na Colónia Alemã, Edifício do Relógio, na Horta, representada pelo Secretário Regional da Agricultura e Ambiente, Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros, adiante designada por PRIMEIRO OUTORGANTE e a Câmara Municipal das Velas, representada pelo seu Presidente, Luís Silveira, adiante designada por SEGUNDO OUTORGANTE, é celebrado, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro, da alínea e) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de Julho, das alíneas k) e o) do artigo 2.º do Anexo I do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de Agosto, o presente acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª (Âmbito)

O presente acordo tem por base, por um lado, o processo de selagem e requalificação da lixeira existente no lugar do Valado, freguesia das Velas e Rosais, concelho das Velas, de forma a eliminar este local não apropriado para destino final de resíduos e favorecer a qualidade ambiental e a saúde pública e, por outro lado, a necessidade de garantir que, uma vez selado este local, o mesmo não será alvo de novos depósitos de resíduos.

Cláusula 2.ª (Obrigações do Primeiro Outorgante)

No âmbito do presente acordo, decorrem para o Primeiro Outorgante as seguintes obrigações:

- a) Aquisição do projeto de execução para selar e requalificar a lixeira existente no lugar do Valado, freguesia das Velas e Rosais, concelho das Velas;
- b) Execução da empreitada de selagem e requalificação da lixeira referida na alínea anterior;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional do Ambiente

Cláusula 3ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Após a selagem e requalificação da lixeira, nos termos previstos na cláusula anterior, decorrem para o Segundo Outorgante as seguintes obrigações:

- a) Manutenção e fiscalização do espaço selado e requalificado, de forma a impedir novas reposições de resíduos;
- b) Realização periódica de ações de sensibilização e informação junto da população sobre separação de resíduos e depósito dos mesmos em locais apropriados.

Cláusula 4ª

(Obrigações da Partes)

As partes ficam obrigadas a tudo o previsto no presente acordo bem como a prestarem, no âmbito das suas competências e do objeto do presente acordo, todo o apoio informativo e técnico que lhes for solicitado pela contraparte.

Cláusula 5ª

Cessaçao do acordo de colaboração

Os efeitos do presente acordo cessam quando:

- a) Por acordo das partes;
- b) Esteja concluído o seu objeto e finalidade;
- c) Uma das partes exerça o direito à resolução do acordo, nos termos da cláusula seguinte.

Cláusula 6ª

(Resolução do acordo)

1. Qualquer dos Outorgantes pode resolver o presente acordo por incumprimento da outra parte.
2. À resolução do presente acordo aplica-se, supletivamente, a lei civil.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E AMBIENTE
Direção Regional do Ambiente

Cláusula 7ª Omissões

Em tudo o que não estiver expressamente regulado no presente acordo de colaboração, as dúvidas e omissões são resolvidas por acordo entre ambas as partes intervenientes e, supletivamente, pelo que dispõe a lei civil relativamente aos contratos.

Cláusula 8ª (Vigência do Acordo)

O presente acordo de colaboração entra em vigor à data da sua assinatura e é válido pelo prazo de cinco (5) anos, sucessivamente prorrogável pelo mesmo prazo.

Este acordo é celebrado em duas vias, com igual valor, destinando-se um exemplar a cada um dos representantes legais das partes, sendo constituído por quatro páginas, todas elas rubricadas à exceção da última, que vai assinada pelos Outorgantes.

Horta, ____ de ____ de 2015.

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

PELO SEGUNDO OUTORGANTE

O SECRETÁRIO REGIONAL DA AGRICULTURA
E AMBIENTE
(Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
(Luís Silveira)



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

ANEXO VII

Proposta

Autorização genérica para dispensa de parecer prévio da Câmara na celebração de contratos de prestação de serviços de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica.

Considerando que:

- O n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015 estabelece que "Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, 1. P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica".

- A celebração e/ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante anual de 5.000€ (sem IVA), nos termos do n.º 14 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excecionados do pedido



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

de parecer prévio, embora estejam sujeitos à redução remuneratória prevista nos artigos 2.º e 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro;

- Foi publicada a Portaria n.º 20/2015, de 4 de fevereiro, que regula os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, previsto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, e nos n.º 2 e 3 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- A aludida Portaria, regula os termos e tramitação a aplicar a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e de avença e, ou, cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, excluindo os Municípios por força do n.º 12 que determina que nas "... Autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

- Em 26 de maio de 2015 foi publicada a Portaria n.º 149/2015, que regulamenta os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no artigo 6.º do Dec-Lei 209/2009 de 3 de setembro.

- Os termos e a tramitação previstos na referida portaria aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente, jurídica, arquitetónica, informática, ou de engenharia celebrados pelas autarquias. A emissão de parecer favorável depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos no n.º 2, alíneas a), b), c), d) do artigo 3.º da Portaria 149/2015.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

- Existem situações que exigem intervenção urgente e de curta duração e que a sujeição individualizada a parecer prévio e a consequente demora poderia afetar o normal funcionamento dos serviços e ainda implicar aumento de custo associados á intervenção.

- É necessário garantir sistemas destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão, em matéria de contratação pública, o que não se alcançará sem que, outras medidas, à semelhança do que sucede na Administração Central com os pareceres genéricos se delibere uma alteração genérica para efeitos de parecer prévio vinculativo.

- Neste sentido, o artigo 4.º da já citada Portaria prevê a possibilidade do Órgão Executivo poder autorizar o Presidente da Câmara Municipal ou quem tiver por este competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços com dispensa de parecer prévio favorável.

- a) A autorização especifica o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo dos contratos a celebrar.
- b) A celebração de contratos ao abrigo de autorização genérica não prejudica o dever de cumprimento dos requisitos do artigo 3.º da portaria.
- c) Os contratos não podem ser automaticamente renovados nem o respetivo prazo pode ser prorrogado.



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Face ao exposto proponho, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal delibere:

1 – Autorizar o Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 149/2015 de 26 de maio, á celebração 10 contratos, até ao fim do ano de 2015, de aquisição de serviços, nomeadamente nas modalidades de tarefa e avença e ou cujo objeto seja consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia com dispensa de parecer prévio vinculativo favorável do Órgão Executivo desde que o trabalho a executar respeite cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Procedimento cujo preço contratual não seja superior a 75.000,00€, sem IVA, cada.
- b) Contrato cujo objeto se enquadre nas seguintes classificações orçamentais: 0102/020214; 0102/020215; 0102/020218; 0102/020219; 0102/020220 e 0102/02022509.
- c) Seja dado cumprimento ao disposto no n.º2, do artigo 3.º da portaria, ou seja:

"A emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos cumulativamente:

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento á celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas

Câmara Municipal

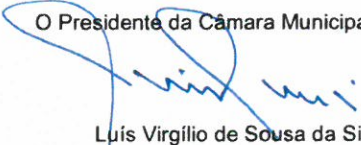
d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1,2,3,4,9 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte".

2 – A celebração de contratos de prestação de serviços, que não se enquadrem nesta autorização estão sujeitos a parecer prévio vinculativo específico do Órgão Executivo.

3 – Revogar a anterior deliberação da autorização de dispensa de parecer prévio vinculativo.

Paços do Concelho, 03 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas


Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

APOIO LOGÍSTICO

O Ministério da Agricultura e do Mar solicitou por email datado de 26 de junho do corrente ano, apoio logístico aquando da visita da Senhora Ministra da Agricultura e do Mar, Professora Doutora Assunção Cristas, no dia 2 de julho, à Ilha de São Jorge.

Considerando o pedido de apoio logístico, *in casu*, uma viatura e respetivo condutor para apoio da Senhora Ministra e comitiva;

Considerando a importância em manter boas relações institucionais entre o Poder Local, e no caso em apreço, o Governo Central;

Considerando que esta visita visa projetar e promover os produtos locais de excelência, nas áreas que a mesma tutela, agricultura e mar, sendo estes o queijo de São Jorge e as conservas de Santa Catarina;

Proponho:

- Efetuar o apoio logístico nos termos solicitados, isto é, cedendo a viatura marca BMW, e respetivo condutor.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 29 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE BARRACA

A Organização da Marcha da Urzelina 2015 solicitou através de ofício datado de 23 de junho do corrente ano, apoio do Município na cedência de uma barraca para bazar, na tourada do dia 27 de junho, a realizar na Freguesia da Urzelina.

- Considerando que as marchas populares são uma tradição antiga Portuguesa, e especialmente na participação nas festas da Semana Cultural;
- Considerando que as marchas desempenham um papel de cariz cultural, unindo todas as faixas etárias que participam e assistem às mesmas;
- Considerando a importância em apoiar este tipo de organizações, por forma a estas se sentirem motivadas no prosseguimento das suas atividades;
- Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Colaborar com a Marcha da Urzelina 2015, com a cedência de uma barraca e respetivo transporte.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de junho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luis Virgilio de Sousa da Silveira



MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL



Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

ANEXO X

Sandra Marina Nunes Pacheco, aluna do Curso Profissional de Animadora Social, solicitou 16 cavaletes para exposição de diversos cartazes, no âmbito da apresentação da PAP, que realizar-se-á no dia 10 de julho do corrente ano.

Considerando a importância em apoiar os alunos dos Cursos Profissionais da Ilha de São Jorge;

Considerando que o Município dispõe do material acima mencionado, o qual está disponível na data em causa;

Considerando que o Município tem por hábito apoiar os Municípios, dentro do que são as possibilidades desta Edilidade;

Proponho:

- A cedência dos 16 cavaletes à aluna Sandra Marina Nunes Pacheco para apresentação da PAP.
- Que o executivo ratifique a presente proposta em próxima reunião de câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 02 de julho de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira